



**EMENDA LEGISLATIVA N. 175/2025  
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 88/2025**

Modifica o Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapoá/SC, para o exercício financeiro de 2026".

Art. 1º Fica alterado o Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026", para suplementação da ação **0027.0812.0016.2030 - Manutenção do Departamento de Esporte**, no montante de **R\$ 23.847,87**.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à suplementação da ação serão transpostos da seguinte forma:

**ANULAÇÃO:**

<b>Ação:</b>	0004.0122.0003.2417 - Reserva para Emendas Parlamentares
<b>Órgão:</b>	19 - Secretaria da Fazenda
<b>Unidade:</b>	001 - Departamento de Finanças
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 23.847,87</b>

**SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>Ação:</b>	0027.0812.0016.2030 - Manutenção do Departamento de Esporte
<b>Órgão:</b>	08 - Secretaria de Esporte e Lazer
<b>Unidade:</b>	001 - Departamento de Esportes e Lazer
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 23.847,87</b>

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 88, de 15 de setembro de 2025 em Lei, nos termos do artigo 14 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 05 de dezembro de 2025.

**Odinei Da Silva - MDB**  
*[assinado digitalmente]*

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



## **JUSTIFICATIVA À EMENDA LEGISLATIVA N. 175/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 88/2025**

A presente proposta de Emenda visa garantir recursos para a manutenção e o funcionamento adequado da Secretaria de Esporte e Lazer. Esta emenda é destinada especificamente à compra de uniformes esportivos, item essencial para a organização das equipes, fortalecimento das modalidades e incentivo à participação dos atletas nas atividades e competições. O apoio por meio desta emenda permitirá maior padronização, valorização e identificação dos esportistas, além de contribuir para a continuidade das atividades esportivas com qualidade e segurança. O Departamento de Esporte desempenha papel fundamental na promoção da saúde, inclusão social e desenvolvimento de habilidades físicas e sociais da comunidade, contribuindo diretamente para o bem-estar e a qualidade de vida da população. Diante do exposto, encaminho a presente Emenda Legislativa para apreciação dos Nobres Pares, solicitando que seja aprovada.

Câmara Municipal de Itapoá, 05 de dezembro de 2025.

**Odinei Da Silva - MDB**

*[assinado digitalmente]*

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>